



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG  
Diretoria de Pós-Graduação – DPG  
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN,  
CEP: 59625-620 Fone: (84) 3315-2132 E-mail: supervisor.dpg.propeg@uern.br



## DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* - CPPG-*Lato*

---

#### EDITAL Nº 01/2017 – DPG/PROPEG/UERN

*Seleciona docentes para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2019.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, através da Diretoria de Pós-Graduação, torna público o presente edital para seleção de docentes para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CPPG-*Lato*) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos seguintes termos:

#### 1. OBJETIVOS

Selecionar docentes representantes de cada agrupamento das grandes áreas do conhecimento, e seus respectivos suplentes, para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o mandato de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2019.

#### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* (CPPG-*Lato*) da UERN deverá ser constituído pelos seguintes membros:

I – O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, que será seu Presidente;

II – Um representante docente de cada agrupamento das seguintes grandes áreas do conhecimento:

**a) Ciências Biológicas e da Saúde;**

**b) Ciências Exatas e da Terra;**

**c) Ciências Humanas;**

**d) Linguística, Letras e Artes;**

**e) Ciências Sociais Aplicadas.**

III – O coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), tendo como suplente o seu respectivo substituto;

IV – O coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), tendo como suplente o seu substituto ou um coordenador de Residência Multiprofissional.

2.2. Cada membro do CPPG-*Lato* terá um suplente, preferencialmente seu substituto legal.

2.3. Compete ao Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UERN:

I – Analisar e emitir parecer sobre projetos de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* previamente à deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (CONSEPE);

II – Emitir pareceres sobre matérias relacionadas aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

III – Propor as normas internas relativas à Pós-Graduação *Lato Sensu*;

IV – Acompanhar e zelar pelo cumprimento da legislação federal relativa à Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) e Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES);

V – Acompanhar e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo CONSEPE relativas à Pós-Graduação *Lato Sensu*;

VI – Assessorar os órgãos da Administração Superior da UERN e as Unidades Universitárias em matérias relativas à Pós-Graduação *Lato Sensu* e a esses cursos;

VII - Elaborar seu Regimento Interno, respectivas alterações, e submetê-lo à aprovação do CONSEPE.

### 3. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente através do seguinte link, no período estipulado no calendário deste edital: <https://goo.gl/forms/FStMGvZ9EdqqQ6Rm2>

### 4. REQUISITOS

4.1. Ser docente efetivo da UERN, com título de mestre ou doutor, e possuir experiência de orientação e formação de recursos humanos qualificados;

4.2. Encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;

4.3. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;

4.4 Não possuir pendências acadêmico-administrativas na Diretoria de Pós-Graduação.

### 5. GRANDES ÁREAS E VAGAS

As vagas por grande área estão dispostas no quadro abaixo:

<b>Grande Área</b>	<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Suplente</b>	<b>Total de Vagas</b>
Ciências Biológicas e da Saúde	1	1	2
Ciências Exatas e da Terra	1	1	2
Ciências Humanas	1	1	2
Linguística, Letras e Artes	1	1	2
Ciências Sociais Aplicadas	1	1	2

### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Permanente de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UERN (representantes de cada agrupamento das grandes áreas do conhecimento) serão selecionados os docentes que atenderem aos requisitos do edital. Serão considerados os critérios de desempate abaixo:

6.1.1. Ter sido membro da Comissão Permanente de Pós-Graduação;

6.1.2. Produção técnico-científica conforme Anexo I deste edital nos últimos três anos.

## 7. PRAZOS

As atividades deste edital serão regidas pelo calendário abaixo:

Atividades	Período
Lançamento do Edital	17/04/2017
Inscrição	17/04/2017 a 05/05/2017
Avaliação	08/05/2017 a 11/05/2017
Divulgação do resultado parcial da seleção	12/05/2017
Prazo para recurso ao resultado parcial	16/05/2017
Divulgação do resultado final da seleção	17/05/2017

## 8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação.

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPEG, através do telefone (84) 3315-2176, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, ou pelo e-mail [supervisor.dpg.propeg@uern.br](mailto:supervisor.dpg.propeg@uern.br)

Mossoró/RN, 17 de abril de 2017.

**João Maria Soares**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 7672/2013 – GR/UERN

Matrícula 4260-9

## ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA			
Candidato:			
	ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
Artigo completo em periódico indexado	A1	100	
	A2	90	
	B1	80	
	B2	70	
	B3	60	
	B4	40	
Livro com ISBN	B5	20	
	Em outra área correlata	30	
	Na área de concentração	60	
Capítulo de Livro com ISBN	Em outra área correlata	15	
	Na área de concentração	30	